

PROJUDI - Processo: 0006817-66.2013.8.16.0014 - Ref. mov. 409.1 - Assinado digitalmente por Pedro Cezar Alves:08785905950
08/04/2026: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: CERTIDÃO



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



2.º ONR



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - Pr - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta

Rubrica



Matrícula nº 91.979 - Ficha nº 1

Matrícula nº 91.979 de 11 de Março de 2016. **Prenotação nº 255.062** de 15 de Fevereiro de 2016. - Com SELO DIGITAL Nº gjmDO . D49t0 . 2Oub6, Controle: 0j3w4 . mDkG e consulta no site www.funarpen.com.br. **IMÓVEL:** Data de terras sob nº 16 (dezesesseis), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 200,00 metros quadrados, situado no "JARDIM BARCELONA", nesta cidade, subdivisão do lote nº 02, com a área de 78.967,92 m², do remanescente norte do lote nº 318-D, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente para a Rua "E", a Sul com 10,00 metros. Lado direito com a data nº 17, a Oeste com 20,00 metros. Lado esquerdo com a data nº 15, a Leste com 20,00 metros. Aos fundos com a data nº 03, a Norte com 10,00 metros". **BENEFICIARIAS:** Não consta. **PROPRIETÁRIA:** **PENCIL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF 00.360.865/0001-76, com sede em Londrina-PR. **REGISTROS ANTERIORES:** 1/14.356 RG, em 11.09.96, com loteamento registrado sob nº 2/14.356 RG, em 22.07.98, em maior porção, ambos deste Ofício. (rk/ar/ums)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



R.1/91.979 de 11 de Março de 2016, **Prenotação nº 255.062** de 15 de Fevereiro de 2016.- **Arresto.** Com SELO DIGITAL Nº gjmDO . D4Et0 . 4C9ng, Controle: zVKL1 . 8AkF e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO:** **PAULO SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF 028.077.629-21. **EXEQUENTE:** **MUNICÍPIO DE LONDRINA**. **PROPRIETÁRIA:** **PENCIL CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Mandado de Citação nº 2639/2015, datado de 10.08.2015, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Leonardo Delfino Cesar, extraído dos **autos nº 0006817-66.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal**. Auto de Arresto e Depósito datado de 22.09.2015. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. Iwerlei Bueno Moraes, depositário público desta Comarca. **VALOR:** R\$969,75 (novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Mandado de Citação e Auto de Arresto e Depósito, arquivados neste Ofício sob nº 11.622. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais: **AINDA QUE HÁ ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.** **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCs = R\$70,62. Funrejus 0.2% R\$1.93 (A PAGAR). (rk/ar/ums)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.2/91.979 de 05 de Dezembro de 2019, **Prenotação nº 302.408** de 05 de Dezembro de

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SMWGN-VV6X8-XDCK4-KRL7Z>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Página: 1/6

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5
e o código de verificação do documento: 4R6ZABHO
Consulta disponível por 30 dias

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJB8ER BAJ44 7HT68 SNFLD



PROJUDI - Processo: 0006817-66.2013.8.16.0014 - Ref. mov. 409.1 - Assinado digitalmente por Pedro Cezar Alves:08785905950
08/04/2026: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: CERTIDÃO



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



2.º
SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS DE
LONDRINA-PR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Página: 2/6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJB8ER BAJ44 7HT68 SNFLD

Sequência da Matrícula 91.979

Ficha nº 1-verso

2019.- **Conversão de Arresto em Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº kt3E4 . 3GjFj . ZqqQp, Controle: uPb5G . QEmGb e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme MENSAGEM do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Remetente: Fabiana Cristina dos Santos Bassora (fcsb), Data Envio: 04.12.2019 às 13:36 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal e Termo de Conversão de Arresto em Penhora de 22.05.2018, do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0006817-66.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal**, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 19.403, fica averbada a **CONVERSÃO DO ARRESTO** registrado sob nº 1/91.979 RG, EM PENHORA EMOLUMENTOS: 60 VRCext = R\$11,58. (ip/cs)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.3/91.979 de 23 de Abril de 2020, Prenotação nº 307.094 de 13 de Abril de 2020.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº hQKMm. wzXoA. fKqQ8, Controle: sozrG. vssvQ e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: PAULO SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF 028.077.629-21. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **PROPRIETÁRIA: PENCIL CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 13.04.2020, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0028188-33.2006.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR:** R\$189,11 (cento e oitenta e nove reais e onze centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Nelson Takeo Kohatsu Junior (netk), Data Envio: 13.04.2020 - 12:54 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 19.935. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$74,88. Funrejus 0,2% R\$0,38 (A PAGAR). (gps/ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.4/91.979 de 30 de novembro de 2020, Prenotação nº 316.041 de 17 de novembro de 2020.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955CVAA0000000061820I e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: PAULO SERGIO FRANCISCO DOS**

SEGUE NA FICHA 2

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5
e o código de verificação do documento: 4R6ZABHO
Consulta disponível por 30 dias

PROJUDI - Processo: 0006817-66.2013.8.16.0014 - Ref. mov. 409.1 - Assinado digitalmente por Pedro Cezar Alves:08785905950
08/04/2026: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: CERTIDÃO



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 91.979 - Ficha nº 2

SANTOS, CPF 028.077.629-21. EXEQUENTE: **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. PROPRIETÁRIA: **PENCIL CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO**: Termo de Penhora datado de 10.11.2020, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0026732-77.2008.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano**. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR**: R\$529,39 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS**: O referido Termo de Penhora, enviado por **MENSAGEM** (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Lalita Midori Ueda (Imue), Data Envio: 16.11.2020 - 15:59 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 21.520. **CONDIÇÕES**: As do título. **ANOTAÇÕES**: Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS**: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$74,88. Funrejus 0,2% R\$1,06 (A PAGAR). (gps/amb)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.5/91.979 de 21 de junho de 2022, Prenotação nº 339.455 de 08 de junho de 2022.- **Penhora**. Com SELO DIGITAL Nº F695J.jKqPC.OhdIo-8EHWK.8OZe4 e consulta no site www.funarpen.com.br. EXECUTADO: **PAULO SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF 028.077.629-21. EXEQUENTE: **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. PROPRIETÁRIA: **PENCIL CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO**: Termo de Penhora, datado de 31.05.2022, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0051263-76.2021.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa**. **VALOR**: R\$1.425,92 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS**: O referido Termo de Penhora, enviado por **MENSAGEIRO**, (de 08/06/2022, às 05:44), arquivados neste Ofício sob nº 25.757. **CONDIÇÕES**: As do título. **ANOTAÇÕES**: *Não foi informado o fiel depositário. Consta no termo o seguinte: "Caso não seja informado o depositário a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 107 e 108 do Provimento 282/2018 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial)".* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações

SEGUE NO VERSO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5
e o código de verificação do documento: 4R6ZABHO
Consulta disponível por 30 dias

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SMW/GN-VV6X8-XDCK4-KRL7Z>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Página: 3/6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJB8ER BAJ44 7HT68 SNFLD



PROJUDI - Processo: 0006817-66.2013.8.16.0014 - Ref. mov. 409.1 - Assinado digitalmente por Pedro Cezar Alves:08785905950
08/04/2026: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: CERTIDÃO



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



2.º ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Página: 4/6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJB8ER BAJ44 7HT68 SNFLD

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SMWGN-VV6X8-XDCK4-KRL7Z>

Sequência da Matrícula 91.979	Ficha nº 2-verso
judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$95,45. Funrejus 0,2% R\$2,85 (A PAGAR). (nm/amb) Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -	
R.6/91.979 de 12 de agosto de 2022, Prenotação nº 342.398 de 28 de julho de 2022.- Penhora. Com SELO DIGITAL Nº F695J.CRqPE.ZrhIo-VXGZG.ejK2v e consulta no site www.funarpen.com.br. EXECUTADO: PAULO SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF 028.077.629-21. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. PROPRIETÁRIA: PENCIL CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada nesta matrícula. TÍTULO: Termo de Penhora, datado de 24.05.2022, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do Processo nº 0026613-04.2017.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa. O imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. VALOR: R\$1.165,06 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e seis centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEIRO, (de 27/07/2022, às 18:37), arquivados neste Ofício sob nº 26.595. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$95,45. Funrejus 0,2% R\$2,33 (A PAGAR). (mgc/tmsf) Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -	
AV.7/91.979 de 16 de agosto de 2023, Prenotação nº 359.806 de 01 de agosto de 2023.- Rerratificação de Penhora. Com SELO Nº SFRIL.oJUQP.NqjzR-RrzeK.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme Retificação de Termo de Penhora de mov. 100.1, datado de 24.05.2023, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do Processo nº 0026732-77.2008.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano, enviado via PROJUDI, arquivado digitalmente neste Ofício sob nº 29.469, fica consignado que a Penhora registrada sob nº 4/91.979 RG, <u>refere-se aos direitos que o executado PAULO SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS possui sobre o imóvel.</u> EMOLUMENTOS: 60 VRCext = R\$14,76. (A PAGAR). (nm/ums) Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -	

SEGUIR NA FICHA 3

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5
e o código de verificação do documento: 4R6ZABHO
Consulta disponível por 30 dias

PROJUDI - Processo: 0006817-66.2013.8.16.0014 - Ref. mov. 409.1 - Assinado digitalmente por Pedro Cezar Alves:08785905950
08/04/2026: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: CERTIDÃO



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica
CNM: 080085.2.0091979-28

Matrícula nº 91.979 - Ficha nº 3



R.8/91.979 de 12 de junho de 2024. Prenotação nº 373.418 de 22 de maio de 2024.-
Penhora. Com Selo Digital nº SFRIL5JbqP.NZrPP-newOA.F695q e consulta no site
www.funarpen.com.br. **EXECUTADOS:** 1) **PENCIL CONSTRUÇÕES LTDA**, já
qualificada nesta matrícula; e 2) **PAULO SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS**,
CPF 028.077.629-21. **EXEQUENTE:** **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF
75.771.477/0001-70. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 20.05.2024, expedido por
ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca,
extraído do **Processo nº 0068008-63.2023.8.16.0014, Classe Processual: Execução**
Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa. VALOR: R\$3.454,21 (três mil,
quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos). **DOCUMENTOS**
APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, de mov. 38.1 enviado via
PROJUDI, arquivado digitalmente neste Ofício sob nº 31.076. **CONDIÇÕES:** As do
título. **ANOTAÇÕES:** *Não foi informado o fiel depositário. Consta no termo o*
seguinte: "Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se
dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do
CPC e arts. 135, 136, 137 e 139 do Provimento 316/2022 (Código de Normas da
Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial)". **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260
+ 10 VRCext = R\$107,48. Funrejus 0,2% R\$6,91 (A PAGAR).(nm/rm)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.9/91.979 de 10 de abril de 2025. Prenotação nº 388.766 de 27 de março de 2025.-
Cancelamento de Penhora. Com Selo Digital nº SFRILrJLUP.mtrOC-9cUOG.F695q
e consulta no site www.funarpen.com.br. Averba-se o **CANCELAMENTO DA**
PENHORA registrada sob nº 3/91.979 RG, conforme Termo de Levantamento de
Penhora de mov. 118.1, datado de 10/03/2025 enviado via PROJUDI, do Juízo da 1ª
Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, arquivado digitalmente neste Ofício sob
nº 32.247. **EMOLUMENTOS:** *Os emolumentos registraes, assim como o FUNREJUS,*
despesas relacionadas ao registro 3/91.979 da penhora e à presente averbação não
são devidos, por determinação expressa proveniente do Juízo da Execução (sentença
de movimento 108.1), anexa à mensagem que originou a presente averbação, no
seguinte sentido: "Sem custas às partes, conforme art. 26 da Lei 6.830/80". (rr/rm)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SMWGN-VV6X8-XDCK4-KRL7Z>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Página: 5/6

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5
e o código de verificação do documento: 4R6ZABHO
Consulta disponível por 30 dias

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJB8ER BAJ44 7HT68 SNFLD

